



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 4ª feira, 31 de Outubro de 2012

Nº 1918

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 4795/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito do Município em exercício de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 31 de outubro de 2012, o servidor **LUIZ ROGÉRIO GONÇALVES ARANTES**, portador do RG nº 5.951.633-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 878.827.369-53, do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO 4796/12

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas públicas e paralisação temporária de atividades administrativas e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, orgânicas e constitucionais,

Considerando as sucessivas quedas dos repasses oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas deste Município e;

Considerando, que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM é uma das principais receitas do Município e;

Considerando, que a queda do FPM acarreta considerável diminuição da arrecadação do ente público municipal e;

Considerando, a deliberação conjunta da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, AMUNOP, ocorrida no dia 26 de outubro de 2012, em Cornélio Procópio;

Considerando, por fim, a necessidade não interrupção dos serviços públicos essenciais, os quais não são alcançados pelo presente Decreto,

DECRETA,

Art. 1º Fica estabelecido rígida contenção de despesas públicas, sendo que as aquisições de bens e contratação de serviços só poderão ser realizadas após análise de disponibilidade financeira para pagamento dentro do presente exercício financeiro e após serem devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal competente.

Art. 2º - O pagamento de horas extraordinárias de trabalho e outras gratificações deverá ser reduzido, para todos os cargos, conforme orientação da secretaria/departamento de planejamento do Município.

Art. 3º - Fica proibida a celebração de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas e já autorizados, até a data do presente decreto; bem como deverá ser reduzida a contratação de estagiários, procedimentos eletivos não urgentes e a suspensão do transporte de estudantes das faculdades que excedam o período regular de aulas.

Art. 4º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, pelos servidores públicos municipais, no período de vigência do presente decreto.

Art. 5º - Fica adotado o horário de atendimento e funcionamento da Prefeitura Municipal, excetuados os serviços não alcançados pelo presente Decreto, das **07:00 horas às 13:00 horas**.

Art. 6º. Não estão contemplados no presente decreto os serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Serão considerados **ponto facultativo** o dia **01 de novembro de 2012** e o dia **16 de novembro de 2012**.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor imediatamente, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2139/12

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de outubro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 36 (trinta e seis) dias, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora **NERCY AMABILI GASPARTO SPINASSE**, detentora do cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível D, Estágio 006, lotada na Escola Municipal PROFESSOR LOURENÇO FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2012**PROCESSO Nº 339/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 08h30m do dia 19/12/12, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação de bem imóvel de propriedade do Município com área de terra com 501, 276m², com encargos e cláusula de reversão.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir de 01/11/12.

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade Compras / Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2012**PROCESSO Nº 340/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 10h00m do dia 19/12/12, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação de bem imóvel de propriedade do Município com área de 2.493,87m², com encargos e cláusula de reversão.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir de 01/11/12.

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade Compras / Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2012**PROCESSO Nº 341/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 11h00m do dia 19/12/12, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação de bem imóvel de propriedade do Município com área de 1.080,00m², com encargos e cláusula de reversão.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir de 01/11/12.

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade Compras / Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012**PROCESSO Nº 342/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 08h30m do dia 20/12/12, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação de área de terras com 15.025,00 m², localizada no Parque Industrial Domingos Soares Filho, com encargos e cláusula de reversão.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir de 05/11/12.

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade Compras / Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

Ratifico a dispensa nº 028/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente de serviços de substituição de 3 (três) telhas na quadra de esporte da Vila Independência para METACIL AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, LTDA - CNPJ. 02.995212/0001-81, o valor total de R\$1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2012.
EVALDO FERRARI CHAGAS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2012 ID. Nº 2474

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ALMIR ROGÉRIO BERNARDES – ME

OBJETO:

Doação de bem imóvel de propriedade do Município com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 25/10/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2012
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
ALMIR ROGÉRIO BERNARDES
Representante Legal



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a aquisição de tintas e materiais para pintura predial, à empresa CURY & ZACHEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ. 08.299.152/0001-49, com valor de R\$15.076,00 (quinze mil e setenta e seis reais), com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2012.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVAAMUSEP
Coordenador Geral - Interino

PREGÃO Nº 004/2012 - FORMA PRESENCIAL - AMUSEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Contratação de serviços com retroescavadeira hidráulica

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h25m às 09h29 do dia 14 de novembro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 09h30m do dia 14 de novembro de 2012

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 de outubro de 2012.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 159/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Contratação de serviços de decoração e fornecimento de refeições

CREENCIAMENTO: Das 8h55m às 8h59m do dia 14 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 14 de novembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 31 de outubro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 de outubro de 2012.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 826/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 728/2011;

RESOLVE:

Abriu **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14-00 – Diárias..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39-00 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 29 de outubro de 2012.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente





Cornélio Procópio
De braços abertos
para o futuro



www.cornelioprocopio.pr.gov.br